



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES

O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) da presente vem, à h. presença de Vs. Exas
apresentar

Emenda nº ~~10~~ ao Projeto de Lei nº 81/2011,

de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 6º do Projeto de Lei nº 81, de 26 de outubro de 2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto, utilizar os recursos definidos no §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.”

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2011.